

PROJETO DE LEI Nº 84/2025

Declara de utilidade pública a Associação Recanto do Espírito Santo de Itaúna.

A Câmara Municipal de Itaúna decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como utilidade pública a Associação Recanto do Espírito Santo de Itaúna, entidade sem fins lucrativos e sem intenções político-partidárias, inscrita no CNPJ sob o nº 13.396.447/0001-73, com sede e foro na Fazenda Areão, s/n, Galpão II-R, Zona Rural, Barragem Benfica, Itaúna, Minas Gerais, CEP 35.680-970, e cujo Estatuto foi registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna MG sob o nº 218.682, Livro A-41, Folhas 162-170.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 15 de Julho de 2025.

Gustavo Dornas Barbosa
Vereador

Justificativa

A **Associação Recanto do Espírito Santo de Itaúna** tem se destacado por sua atuação voluntária na comunidade itaunense, promovendo ações de cunho **espiritual, social e assistencial**, com impacto direto no bem-estar de inúmeras famílias. A declaração de utilidade pública permitirá que a entidade busque recursos públicos e parcerias institucionais, ampliando sua capacidade de atendimento.

Diante da relevância de suas ações e do compromisso com a coletividade itaunense, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Itaúna, 15 de Julho de 2025.

Gustavo Dornas Barbosa

Vereador